PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 2465

De 18 de janeiro de 2023

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

DIRCEU BRÁS PANO, Prefeito do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária realizada no dia 16 de janeiro do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R$ 1.320.000,00 (um milhão, trezentos e vinte mil reais), referente a aplicação dos recursos remanescentes do FUNDEB/2022, na forma do art. 25, §3º da Lei Federal 14.113/2020, na dotação orçamentária abaixo:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.07.04 – FUNDEB – Profissionais do Magistério

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
XXX	123610033.2022	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	92.264.0000	360.000,00
XXX	123610033.2022	319013	Obrigações Patronais	92.264.0000	150.000,00
XXX	123650038.2023	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	92.264.0000	600.000,00
XXX	123650038.2023	319013	Obrigações Patronais	92.264.0000	210.000,00
TOTAL					**1.320.000,00**

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R$ 1.950.000,00 (um milhão, novecentos e cinquenta mil reais), referente a aplicação dos recursos remanescentes do FUNDEB/2022, na forma do art. 25, §3º da Lei Federal 14.113/2020, na dotação orçamentária abaixo:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.07.05 – FUNDEB – Despesas com Manutenção

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
XXX	123610034.2022	339039	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	92.265.0000	400.000,00
XXX	123610034.2022	339046	Auxílio - Alimentação	92.265.0000	700.000,00
XXX	123650039.2023	339046	Auxílio - Alimentação	92.265.0000	850.000,00
TOTAL					**1.950.000,00**

Art. 3º Os créditos de que trata os artigos 1º e 2º, serão cobertos da seguinte forma:

Assinado por 2 pessoas: DIRCEU BRÁS PANO e FABIO TAVARES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/96AE-A4BD-C6BB-CDFF e informe o código 96AE-A4BD-C6BB-CDFF

I - superávit do exercício anterior: R$ 3.125.075,08 (três milhões, cento e vinte e cinco mil, setenta e cinco reais e oito centavos); e

II – excesso de arrecadação, nos termos dos artigos 7º, inciso I, e 43, inciso II, §3º, todos da Lei Federal nº 4320/64: R$ 144.924,92 (cento e quarenta e quatro mil, novecentos e vinte e quatro reais e noventa e dois centavos), decorrente dos recursos remanescentes do FUNDEB/2022, na forma do art. 25, §3º da Lei Federal 14.113/2020.

Art. 4º Para execução da presente Lei fica o Executivo Municipal autorizado proceder às alterações necessárias nos anexos da Lei nº 2365, de 22 de outubro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Américo Brasiliense, para o período de 2022 a 2025 e da Lei nº 2421, de 21 de julho de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2023.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

DIRCEU BRÁS PANO
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.

Registrada às fls. 001/002 do livro competente n.º 43 (quarenta e três).

Assinado por 2 pessoas: DIRCEU BRÁS PANO e FABIO TAVARES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/96AE-A4BD-C6BB-CDFF e informe o código 96AE-A4BD-C6BB-CDFF